SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 07 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 024/2013 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES DE BÔNUS-LIVRO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE IRÃO PARTICIPAR DA IX BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO, BEM COMO OS PROGRAMAS EJA E EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Educação. 27/09/2013.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013
Nos termos dos elementos constante da respectiva exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES DE BÔNUS-LIVRO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE IRÃO PARTICIPAR DA IX BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO, BEM COMO OS PROGRAMAS EJA E EDUCAÇÃO INFANTIL. **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – CNPJ:15.671.331/0001-20. R$ 17.600,00. Afogados da Ingazeira - PE, 01/10/2013. VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS – Gestora

Afogados da Ingazeira, 04 de outubro de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:17153660

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2013 RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO XEROGRAFICA, PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Afogados da Ingazeira: 90 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1012200052050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030100122053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030100122055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - RECIFE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030100122057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030100122059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030100122061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030200132067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030200132070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO S. MANDACARU E POLICLINICA DR HERMES CANTO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030500142080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COAS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1030500142082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: CT Nº 00053/2013 - Lucicleide Galdino da Silva - ME - R$ 4.200,00.
Afogados da Ingazeira - PE, 04 de outubro de 2013.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:926D662B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos, da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002, comunica a habilitação da firma **META PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA** – EPP - CNPJ 18.259.483/0001-09, referente ao Processo Licitatório nº 0024/2013 - Tomada de Preços nº 002/2013, ficando aberto o prazo recursal por cinco dias úteis, no qual convoca a empresa para abertura das Proposta de Preços para o dia 14/10/2013 as 8:00 horas.

Angelim, 04 de OUTUBRO de 2013.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:4D4C3596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos, da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002, comunica a habilitação da firma MULTI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA LTDA – EPP - CNPJ 07.230.189/0001-58, referente ao Processo Licitatório nº 012/2013 - Tomada de Preços nº 001/2013, ficando aberto o prazo recursal por cinco dias úteis, no qual convoca a empresa para abertura das Proposta de Preços para o dia 14/10/2013 as 8:40.

Angelim, 04 de OUTUBRO de 2013.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:08D4C163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos, da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002, comunica a habilitação da firma MULTI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA LTDA – EPP - CNPJ: 07.230.189/0001-58, referente ao Processo Licitatório nº 013/2013 de Tomada de Preços nº 002/2013, ficando aberto o prazo recursal por cinco dias úteis, no qual convoca a empresa para abertura das Proposta de Preços para o dia 14/10/2013 as 8:20 horas.

Angelim, 04 de OUTUBRO de 2013.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:E7A7CDB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 129/2013 –PREGÃO Nº 012/2013

Comunicamos a todos os interessados que está disponível o PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013 - PROCESSO Nº129/2013, Cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras e uma central de monitoramento. A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 18 de Outubro de 2013 às 08:00h. O edital na integra será adquirido na Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra – Centro – de segunda à sexta – feira das 8:00 às 13:00 horas.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba.

Araçoiaba (PE), 04 de Outubro 2013.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6A00D6D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO DE N.02/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 002/2013-Dispensa 001/2013-Objeto: Aquisição de cadeira universitária para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe. Contratada: Marinalva Benícia de Amorim-ME-CNPJ de n. 10.391.851/0001-66, Valor R$ 14.840,00 (catorze mil, oitocentos e quarenta reais).Vigência: 30/09/2013 a 31/12/2013.

Araripina/PE, 30 de setembro de 2013.

MARIA DARTICLÉA ALBUQUERQUE LIMA MODESTO
Diretora/Presidente da AEDA

Publicado por:
Elionai Neri de Oliveira
Código Identificador:4156E6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 039/2013

HOMOLOGO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 084/2013, Pregão Presencial Para Registro de Preço de n. 039/2013- Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço (ARP), pelo período de 06 (seis) meses, para contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, para atendimento a população publico alvo dos Programas Sociais, gerenciadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. A empresa MARIA LUCIA ARRUDA CAVALCANTE-ME, CNPJ Nº 02.537.831/0001-22 vencedora do objeto desta licitação por ter apresentado o no menor preço global no valor de R$ 201.500,00 (DUZENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Araripina/PE, 04 de outubro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A0FDD600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2013- CONCORRÊNCIA N. 001/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza urbana-sede e distritos, de acordo projeto básico e planilhas. Data da Sessão: **11/11/2013, às 10h00min.** O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com .

Araripina-PE, 03 de outubro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:9FABB47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2013- PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2013 – 2º CHAMAMENTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de estacas e troncos, para serem utilizados na recuperação de barreiros e

barragens públicas do Município de Araripina - PE, conforme Termo de Referência. Data da Sessão: **16/10/2013**, **às 11:30 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com .

Araripina-PE, 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A5A142A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0448, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, o Servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**, ao cargo de Motorista Plantonista, Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D5786110

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **JEFFERSON AQUINO DE SANTANA**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:26C5F783

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº0449, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **SIMONE MARIA DO REGO SILVA**, ao cargo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B3694AF7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0450, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:69ED0EB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0451, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **ANA PAULA VASCONCELOS DA SILVA**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C66E2FD4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0452, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **RAIMUNDA MELO SANTANA**, ao cargo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D6FFDD8D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, o Servidor **MELQUIZEDEQUE ALVES BEZERRA**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0D11B78F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°918/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MOISÉS XAVIER DO NASCIMENTO, ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, símbolo CC1A a partir de 23 de setembro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:186A36C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°920/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: BRUNA MELO DE SOUZA ANJOS do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:509BBC59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°921/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNA MELO DE SOUZA ANJOS ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:70AED036

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°922/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MIGUEL DE MOURA GONÇALO ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5741E05D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°923/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELVIS PLINIO VICENTE FERREIRA do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9E00D39D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°924/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ÍVINA LEITE DA FONSÊCA do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A48F03C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 925/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JULYANA LINS DE SOUZA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F94F5826

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°926/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE URBANO – SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:31D621FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°927/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALBE HENRIQUE ALVES DE FREITAS do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E196AC9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 928/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SUSY ANNY LUNA BARBOSA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0F955866

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 929/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: YOMA PAIVA SANTOS, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7A2BB55B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°930/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: INDAIÁ PAIVA SANTOS do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SC. URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:69AEEE70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°931/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROSALIA MARIA DA CUNHA PAIVA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A42C40C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°932/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ADRIANA FLÁVIA ALVES DE LIMA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E672EB8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°933/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:

EXONERAR: THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2EBDCA64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°934/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS do cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E10A4726

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°935/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A6DC6B94

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°936/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA DO CARMO DA SILVA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7749D408

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°937/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELSON DE BARROS do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECARDAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4B41CBA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°938/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JÚLIA DE ASSIS GOMES, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9EB9AFAE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°939/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELIZABETE ALVES DA SILVA do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A6D962F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°940/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RAFAELLA TELES GOMES DA SILVA do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EDAE692D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°941/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VIVIANE NUNES DE SOUZA, ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D5D184FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°942/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDMILSON DUTRA DE LIMA, mat.2306, ao cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE URBANO, símbolo CC1B a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO - SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7D9A3F76

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 943/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOÃO BATISTA FEITOSA FILHO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D8831F13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°944/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DAWSON NASCIMENTO SANTOS PAES do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5DA44D5E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°945/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA RITA SANTANA ROCHA do cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B06AA4DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°947/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NILTERMAR BERG CIEBA MONTEIRO MAIA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTE– SEJE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9739E159

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°948/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GEREMIAS ARANTES ALVES DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTE– SEJE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:508367BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°950/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TAMIRIS TACIANE DE SOUZA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D7D981CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº951/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALQUIRIA PINTO DE SOUZA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A971BA29

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº952/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PATRÍCIA MARIA DA PAIXÃO ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:07FBC30B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº953/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ TIAGO DA SILVA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FE7B365A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº954/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERICA MARIANA DOS SANTOS ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3DA5187A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº955/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARLEIDE VIRGINIA FERREIRA FLORENCIO ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C4ED4FB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°956/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:96D67385

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°957/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:

NOMEAR: CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FEF06B27

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°958/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:

NOMEAR: EDMILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CFFDE613

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°959/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WILKER ALEXANDRE GOMES DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:86314E5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°960/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANA KARLA GONÇALVES CARVALHO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 01 de outubro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9918E243

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 966/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DILSON BATISTA DAS NEVES ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PUBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DFB7677C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 969/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:92A01406

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°970/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FABÍOLA REGINA GOMES MENDES, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E8B324D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 971/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSILEIDE DE LIMA FERREIRA RAMOS, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:52FE4516

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 972/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERÔNICA TOMAZ BARBOSA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C48BD5BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 973/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MADELAINE DE LIMA ARRUDA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E4FEF08C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 974/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERIO RAMOS FERREIRA, mat. 8774, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E08EB675

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 976/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RILDO JOSÉ GOMES, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2504D210

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 977/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CRISTIANE DE ANDRADE SILVA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:77807BE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°978/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO NERI GOMES ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2013, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE URBANO – SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DE9420E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.956, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Institui o dia municipal de combate e conscientização do câncer de próstata no calendário oficial de eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial, o dia 17 de novembro, como o dia Municipal de Combate e Conscientização ao Câncer de Próstata.

Art. 2º O Poder Executivo, nas suas políticas públicas, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Programas Sociais, garantirão a promoção de exames, seminários, palestras, workshops, teatro, e exposição de painéis alusivos ao combate e conscientização do câncer de próstata.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Conde da Boa Vista, em **02 de outubro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 036/2013, originário do Anteprojeto do **Vereador Aziel Almeida de Souza,** Partido **PSD**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A3CB9A38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.138, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 1.604/1991.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como **gestores** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, o Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. VALTER KIRZNER** portador do RG nº 1.179.287-SSP/PE e do CPF/MF nº 352.133.294-20, e o Secretário Municipal de Gestão Pública, o **Sr. LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1.588.518 SSP/PE e do CPF/MF nº 178.620.194-15, que exercerá a função de Tesoureiro.

Parágrafo único - Compete aos gestores ora nomeados, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.083 de 06 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Palácio Conde da Boa Vista, em **03 de outubro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F0C88FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.140, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 1.604/1991.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como **gestores** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, o Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA** portador do RG nº 1.588.518-SSP/PE e do CPF/MF nº 178.620.194-15, e o Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação, o **Sr. JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA,** portadora do RG nº 1.836.949 SSP/PE e do CPF/MF nº 320.263.824-68, que exercerá a função de Tesoureiro.

Parágrafo único - Compete aos gestores ora nomeados, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.138 de 03 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2013.

Palácio Conde da Boa Vista, em **04 de outubro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A06BB69E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 020/ 2013.

Referências: **-PLS nº 035/2013** de 06/09/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/09/2013.
-MV nº 020/2013, de 01/10/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 035/2013, de autoria do **Vereador RILDO FRANCISCO DE SOUZA**.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 035/2013,** de 06/09/2013.

O projeto em questão, que ***"Institui o incentivo à doação de sangue pelos servidores municipais"***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **RILDO FRANCISCO DE SOUZA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1063/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 06/09/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/09/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 035/2013, propõe-se instituir incentivo à doação de sangue dos servidores municipais. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 035/2013

“ PROJETO DE LEI N° 035 / 2013.

Ementa Institui o incentivo à doação de sangue pelos servidores municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas medidas de incentivo à doação de sangue, com o propósito de estimular a sua prática entre os servidores municipais.
Art. 2º Serão atribuídos benefícios, a critério do Poder Executivo, aos servidores que comprovarem a doação de sangue.

Parágrafo Único Para melhor atendimento aos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo promover, em datas específicas, campanhas de doação de sangue no Centro Administrativo Joaquim Nabuco e em outras repartições municipais, em coordenação com os órgãos de saúde competentes.
Art. 3º A comprovação da doação de sangue será efetuada por intermédio de documento fornecido por Instituição de Saúde, devidamente reconhecida.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2013.”

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva incentivar a doação de sangue pelos servidores municipais.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da CI-SMS n° 1428/13, cópia em anexo, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

“Considerando a portaria 1.353, de junho de 2011 que aprova o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos:

‘Art. 1º Aprovar, na forma de Anexo a esta Portaria, o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos.

§ 3° A doação de Sangue deve ser voluntária e altruísta.’

Considerando a Lei n° 7.649, de 25 de janeiro de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças;

Considerando a Lei n° 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4° do Art. 199 da Constituição, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

Considerando Decreto n° 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta o Art. 26 da Lei n° 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

Considerando o Decreto n° 5.045, de 8 de abril de 2004, que dá nova redação aos arts. 3°, 4°, 9°, 12 e 13 do Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta os dispositivos da Lei n° 10.205, de 21 de março de 2001;

Considerando a Consulta Pública SAS/MS n° 24, de 1° de junho de 2010, que submete à avaliação a minuta da portaria que trata dos Procedimentos Hemoterápicos.

Esta Secretaria considera pertinente a iniciativa do Legislativo Municipal, a fim de sensibilizar os servidores municipais sobre a doação de sangue, contudo segundo os instrumentos públicos acima citados fica inviável este projeto, pois a Lei determina que para esta ação não pode haver incentivo de qualquer tipo.”

O Projeto de Lei, embora imbuído de uma louvável iniciativa, não encontra amparo legal, vez que o ato de doar sangue, conforme explicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, é gesto voluntário e altruísta. Doar sangue é uma escolha pessoal que não pode ser objeto de recompensas, tampouco de punições.

O Projeto de Lei pretende instituir um benefício ao doador, o que não é possível. Doar sangue é um ato solidário e voluntário, depende exclusivamente da iniciativa de cada cidadão.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:98B7056E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 021/ 2013.

Referências: -**PLS nº 043/2013** de 11/09/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/09/2013.
-**MV nº 021/2013**, de 02/10/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 043/2013, de autoria do **Vereador MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 043/2013, de 11/09/2013.

O projeto em questão, que ***“Altera procedimentos de atendimento médico nos postos médicos, clínicas e hospitais municipais”***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1083/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 11/09/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/09/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 043/2013, propõe-se alterar procedimentos de atendimento médico em postos de saúde, clínicas e hospitais municipais. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 043/2013

“ PROJETO DE LEI N° 043 / 2013.

Ementa Altera procedimentos de atendimento médico nos postos médicos, clínicas e hospitais municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Determina que nos postos de saúde, clínicas médicas e hospitais municipais, quando da falta de algum paciente anteriormente agendado, sejam atendidos pacientes que estiverem presentes no local, e necessitando do atendimento, na mesma quantidade dos faltosos daquele dia.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2013.”

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva dar mais eficiência ao serviço prestado no âmbito municipal alterando procedimentos de atendimento médico nos postos, clínicas e hospitais municipais.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da CI-SMS nº 1428/13, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

“Considerando o Decreto Presidencial n° 7508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

(...)

Considerando que o Decreto estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) como um acordo de colaboração firmado entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, na forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

Considerando que as unidades de atenção primária já funcionam conforme o referido Projeto de Lei;

Esta Secretaria considera a proposta louvável e pertinente, mas sugere que a sua aprovação aguarde a assinatura da COAP a ser realizada pelo Município, sob a Coordenação da Secretaria Estadual de Saúde, afim de que não infrinja as responsabilidades assumidas com a rede de saúde.”

O Projeto de Lei pretende facilitar o acesso ao atendimento para o usuário da saúde pública através da possibilidade de atendimento a outro paciente quando da falta do paciente agendado.

Conforme mencionado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Decreto Presidencial n° 7508 de 28 de junho de 2011 é que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Tal Decreto prescreve que serão elaborados **Contratos Organizativos da Ação Pública de Saúde – COAP**, com o objetivo de organizar e a integrar as ações e os serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos em uma Região de Saúde, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência aos usuários. Na seção que versa sobre o estes contrato está prescrito no art. 36:
“*Art. 36. O Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde conterá as seguintes disposições essenciais:*
(...)
V - estratégias para a melhoria das ações e serviços de saúde;”
É prudente a assinatura do referido Contrato juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde primeiro para que não sejam infringidas as responsabilidades nele assumidas. Após essa regulamentação é possível a propositura de tal Projeto de Lei, se coerente for com os termos do Contrato.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:28F61703

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 022/ 2013.

Referências: -PLS nº 040/2013 de 05/09/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/09/2013.
-MV nº 022/2013, de 02/10/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 040/2013, de autoria do Vereador MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 040/2013,** de 05/09/2013.

O projeto em questão, que ***“Autoriza a criação do programa de Ciclovias Móveis na cidade do Cabo de Santo Agostinho e a construção de ciclovias fixas”***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1065/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 09/09/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/09/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 040/2013, propõe-se instituir ciclovias móveis e fixas no Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 040/2013

“ PROJETO DE LEI N° 040 / 2013.

Ementa – Autoriza a criação do programa de Ciclovias Móveis na cidade do Cabo de Santo Agostinho e a construção de ciclovias fixas

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa de Ciclovias Móveis na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O Poder Executivo fará Ciclovias Móveis nos bairros do Município aos domingos e feriados.

Art. 3º Poderão ser firmados convênios com empresas privadas a fim de que sejam realizados alugueis de bicicletas por período determinado.

Art. 4º As ruas a serem pavimentadas no Município deverão observar a criação de ciclovias fixas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2013."
Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva criar programa de ciclovias móveis e construção de ciclovias fixas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, através da CI-SMI n° 143/13, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

" Em atenção a CI n° 532/2013, que trata do Projeto de Lei n° 040 de iniciativa do Poder Legislativo, venho apresentar as seguintes considerações:

· O Projeto de Lei conforme sua Ementa deixa claro, mesmo sem ser solicitado que se trata apenas de uma autorização para a criação do programa de ciclovias móveis e construção de ciclovias fixas portanto sem qualquer caráter impositivo;
· Outro aspecto que poderá ser aprofundado, é o fato do Projeto de Lei n° 040, mesmo que indiretamente, irá gerar despesas para o Município, o que não é permitido;

Quanto ao art. 4, o mesmo é tecnicamente e operacionalmente descabido.

Inicialmente destaca-se que as principais vias, que demandam maiores números de viagens no Município do Cabo de Santo Agostinho já se encontram pavimentadas, o que leva consequentemente a implantação da ciclovia fixa em ruas locais de pouco fluxo e de baixo interesse de destino inclusive não dando ligação uma rota que se ligue aos equipamentos geradores de demanda.

Um outro exemplo quanto a operacionalidade, imagine implantar uma ciclovia em uma rua a ser pavimentada em área de morro, com grandes decrividades que impossibilite o uso da bicicleta.

Para se implantar um sistema de ciclovia viável, que atenda o trabalhador em seus deslocamentos diários, e não se constitua apenas em um loca de lazer para os dias de fim de semana durante o verão, é necessário estudos aprofundados, principalmente quando já temos o espaço urbano consolidado e vias estreitas que não permitem flexibilidade se uma alteração profunda, o que implica em alto custo com desapropriações para abrir os espaços que se façam necessário para a conveniência das diversas modalidades de veículos (caminhões, ônibus, veículos de passeio, motos, bicicletas, etc.)

Apenas para demonstrar a complexidade de se implantar um sistema seguro de ciclovia, faço anexar cópias de tópicos constantes das páginas 41 a 54 publicação do Ministério das Cidades: *"caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicletas nas Cidades"*, qual é composto de 230 páginas."

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMI, juntamos como Anexo 1 e parte integrante destas Razões de Veto, cópia da CI nº 143/2013, recebida da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 25/09/2013.

Consultada a Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Parecer SMDS nº 004/2013, cópia como Anexo 2, se pronunciou no seguinte sentido:

" (...)
Considerando que para a implantação de ciclovia e cicofaixas no meio urbano, apesar de necessária precisa de estudo de viabilidade técnica e operacional, pois deverá ser realizada em locais apropriados para a circulação que garanta ao ciclista conforto e segurança.

(...)

Considerando que é necessário realizar estudo de viabilidade para ter um entendimento de quais espaços a bicicleta pode usufruir e onde pode ser implantado um espaço exclusivo com as características viárias que viabilize o nível de segurança que atenda as necessidades do tráfego motorizado, ciclistas e pedestres.

Foi Observado que para a implantação de ciclovias é preciso sinalização adequada, disponibilidade de equipamentos e pessoas para trabalhar nas indicações e interseções das vias, visto que não há sinalização semafórica que contemple todas as vias da cidade para disciplinar o fluxo de veículo e ciclistas

(...)

Diante do que foi observado no PLS em referência acerca do objeto ora mencionado, com base nos dispositivos legais que regem a matéria, ressaltamos a necessidade de recursos previstos em dotação orçamentária para a sinalização nas vias, Além de discriminação dos locais (ruas) e levantamento de estudo que possuem infraestrutura para propiciar a colocação de ciclovias"

O Projeto de Lei, embora imbuído de uma louvável iniciativa, padece de problemas estruturais, uma vez que a implantação de ciclovias fixas e móveis é uma complexa operação, que envolve diversos aspectos. Alguns deles já foram demonstrados nas palavras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e outros serão explicitados abaixo.

A construção de ciclovias fixas e a implantação de ciclovias móveis não pode ser dissociada do planejamento urbano e de transportes da cidade. Esse planejamento deve ser materializado no PlanMob – um instrumento de orientação da política urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal. O plano cicloviário deve estar inserido na rede de mobilidade estruturada conforme o aludido PlanMob. Para além desse requisito, se faz necessário que o PlanMob seja complementado por quadro normativo (leis e decretos), regulando a circulação cicloviária, conforme recomendação do **Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicletas nas Cidades**, constante do Anexo Único

Este é apenas um dos pontos levantados pelo referido Caderno de Referência. Observa-se, portanto, que o tema é revestido de complexidade, carecendo de um plano de ações estruturado com o levantamento de todas as medidas a serem tomadas para que seja viável o Projeto de Lei ora proposto.

Finalmente, tal Projeto cria despesas, atribuição que é exclusiva do Poder Executivo e não do Legislativo, conforme demonstrou o Parecer – SMDS nº 004 supramencionado.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ADF43C4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 023/ 2013.

Referências: -PLS nº 041/2013 de 11/09/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/09/2013.

-MV nº 023/2013, de 03/10/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 041/2013, de autoria do Vereador MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 041/2013,** de 05/09/2013.

O projeto em questão, que ***"Define cor padrão para os táxis do Município"***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1081/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 11/09/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/09/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 041/2013, propõe-se definir cor padrão para táxis do Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 041/2013

"PROJETO DE LEI N° 041 / 2013.

Ementa Define cor padrão para os táxis do Município, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Fica definida como cor padrão dos táxis municipais do Cabo de Santo Agostinho, a cor branca.

Parágrafo Único – O Governo Municipal estabelecerá prazo para troca dos veículos que deverão ter exclusivamente a cor a que se refere o *caput* do artigo

Art. 2º Todos os veículos que tiverem a permissão para possuírem placas para táxis, além da cor branca, deverão estar adesivados com adesivos padrão a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º A não adequação dos veículos para a cor branca, bem como para a adesivação padrão, dentro do período a ser regulamento pelo Poder Executivo Municipal, acarretará na perda da permissão.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2013."
Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva mudar a cor padrão da frota de táxis no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, através de Parecer Técnico-SMDS n° 003/2013, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

" (...)
Considerando o advento da lei municipal nº 2.905 de 29 de junho de 2012, que altera dispositivos da lei nº 2.424/2007, dentre eles o disposto no artigo 3º, parágrafo único, que exige a mudança da cor dos veículos que exercem tal atividade, de branca para a cor prata.

Considerando que a alteração de cor padrão dos veículos que prestam o serviço de táxi sem justificativa, ocasionaria transtorno e insegurança, interferindo diretamente na qualidade da prestação do serviço público, visto que atualmente 95(noventa e cinco)% da frota regulamentada no município encontra-se adequada à referida lei, ou seja, na cor prata.

É mister ressaltar que qualquer alteração que venha interferir na prestação do serviço de transporte deverá visar o atendimento ao interesse público e da Administração, a fim de oferecer um serviço regular e de qualidade com o modelo adequado que atenda a necessidade da população.

(...)

Diante do que foi observado na Minuta em referência acerca do objeto ora mencionado, com base nos dispositivos legais que regem a matéria, ressaltamos a desnecessidade e falta de justificativa que altere em pouco tempo, novamente, a cor padrão de táxi."

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMDS, juntamos como Anexo Único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia do parecer Técnico - SMDS nº 003/2013, recebido da Secretaria Municipal de Defesa Social, em 02/10/2013.

O Projeto de Lei modifica o padrão de cores dos táxis, matéria que foi objeto de recente modificação, conforme supramencionado. Preceitua a Lei nº 2905/2012 que recentemente alterou a Lei nº 2.424/2007:

*"**Art. 3º** ... Omissis...*

***Parágrafo único** – Novas permissões somente serão concedidas, observado o disposto no art 2º e exclusivamente para veículos novos (zero quilômetro), de cor prata e equipado com 4 (quatro) portas."*

É desnecessário e sem justificativa Projeto de Lei que venha, novamente, a interferir nas características dos veículos, vez que houve alteração a menos de 1 (hum) ano nesta matéria.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4A4A86E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 024/ 2013.

Referências: -PLS nº 034/2013 de 06/09/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/09/2013.
-MV nº 024/2013, de 03/10/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 034/2013, de autoria do Vereador ABEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2013.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 034/2013,** de 05/09/2013.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para mulheres grávidas ou com crianças de colo"***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **ABEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1062/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 06/09/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/09/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 034/2013, dispõe sobre reserva de vagas de estacionamento para grávidas ou com crianças de colo no Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 034/2013

" PROJETO DE LEI N° 034 / 2013.

Ementa – Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para mulheres grávidas ou com crianças de colo, e no âmbito dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a reserva, para mulheres grávidas ou com crianças de colo, vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas em área próxima das entradas principais de forma a garantir melhor comodidade à mulher.

Parágrafo Único – As vagas a que se refere deverão ser garantidas no mínimo, duas vagas devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes, estas vagas devem possuir maior dimensão em relação às vagas normais de estacionamento.

I A utilização das vagas será feita mediante a utilização de adesivos de identificação, afixado no veículo fornecido pela autoridade de trânsito local.

II A obtenção do adesivo de identificação se dará exclusivamente por meio da apresentação de laudo médico atestando o período gestacional junto à autoridade de trânsito no Município.

Art. 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará em notificação mais multa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2013"

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva criar vagas preferenciais nos estacionamento públicos e privados para mulheres gravidas e com crianças de colo no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, através do Parecer-SMDS n° 006/13, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

"(...)

Considerando que as vagas especiais de estacionamento previstas atualmente pelo Código de Trânsito Brasileiro, são as destinadas a pessoas com deficiência e pessoa idosa, conforme preconiza as Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN.

Considerando o modelo de cartão de identificação para o uso das referidas vagas especiais de estacionamento disposto nas citadas resoluções.

Considerando que as gestantes e pessoas com criança de colo possuem mobilidade reduzida, como dispõe a lei federal nº 10.098/2000.

Considerando que existe a faculdade do órgão de trânsito em disciplinar demais vagas especiais que facilite a mobilidade das pessoas que possuem de forma reduzida.

Foi observado que para a implantação das vagas destinadas a que se refere este PL nº 034/2013 faz se necessário algumas alterações.

RELATÓRIO:

Realizado análise da citada PL foi sugerido veto no projeto conforme discriminado abaixo, visando maior esclarecimento e controle do órgão de trânsito municipal:

1- Restringir a idade de crianças de colo até 02 anos;

2- Para estacionamentos públicos desde que esteja regulamentado e sinalizado pelo órgão de trânsito;

3- Deverá ser adotado um cartão de identificação a ser confeccionado pelo órgão municipal de trânsito, com identificação

do usuário e prazo de validade sendo colocado sobre o painel do veículo com a frente voltada para cima, visando um maior controle do órgão visto ser vaga destinada a pessoa por certo período;

4- A confecção de adesivo facilita a falsificação e o uso indevido;

5- A obtenção do cartão de identificação será por meio de laudo médico e apenas para as pessoas que residem na circunscrição do município;

6- O órgão municipal de trânsito adotará demais requisitos para a obtenção do cartão de identificação que garanta um maior controle no uso regular.

É mister ressaltar que o modelo de adesivo é muito vulnerável e dificulta a fiscalização do órgão de trânsito, comprometendo a lisura e idoneidade do cumprimento ao direito daqueles que possuem a mobilidade reduzida.

CONCLUSÃO

Diante do que foi observado no PLS em referência acerca do objeto ora mencionado, com base nos dispositivos legais que regem a matéria e face a necessidade de alteração nos referidos termos para propiciar a fiscalização e cumprimento da lei.

Somos pelo VETO do PLS nº034/2013 de iniciativa da Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo."

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMDS, juntamos como Anexo Único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia do Parecer - SMDS nº 006/2013, recebido da Secretaria Municipal de Defesa Social, em 02/10/2013.

O Projeto de Lei, embora imbuído de uma louvável iniciativa, carece de uma regulamentação mais específica e coerente com as diretrizes do CTB, Resoluções n° 303 e 304/2008 do CONTRAN e da Lei federal n° 10.098/2000.

Neste sentido, foram apresentados alguns questionamentos, conforme supramencionado pelo Parecer da Secretaria Municipal de Defesa Social, lançando luz a pontos que precisam de regulamentação. Restrição do conceito 'criança de colo' aquelas de até 02 (dois) anos de idade, por exemplo, é um dos aspectos que precisa ser avaliado.

É necessário alterar e aprofundar os termos do referido Projeto de Lei para propiciar o efetivo comprimento e fiscalização da lei.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7901EA99

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0218, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 0518, datado de 07 de janeiro de 2013 e CI nº 884/13,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MARTA LAURA DA SILVA**, no cargo de Professora I NLP 9, matrícula n° **01933**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Dr. Eudes Sobral, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 25 de setembro de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:35955456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/PMCSA-SMDS/2013-
PROCESSO Nº. 084/PMCSA-SMDS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social e do Pregoeiro, informa que às **10:30 horas do dia 11 de outubro de 2013**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 052/PMCSA-SMDS/2013,** cujo objeto é a **aquisição de veículos tipo Buggy, para a Coordenação de Salvamento Aquático, pelo Sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AF90B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/PMCSA-SME/2013-
PROCESSO Nº. 071/PMCSA-SME/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro, informa que às **10:30 horas do dia 18 de outubro de 2013**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 043/PMCSA-SME/2013,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para o transporte de alunos, pelo Sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E427CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 019/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 019/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de Capela de Fluxo Laminar Vertical**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 - Item **1**.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2013

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:231DB2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 875/2013

EMENTA: Denomina de JOSÉ CASSIANO NETO a Praça da Rua Presidente Kennedy nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **JOSÉ CASSIANO NETO** a Praça que está sendo construída na Rua Presidente Kennedy, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E1C88EEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 876/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, objetivando atender as despesas do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), com a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação contábil:

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	319004.00	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor R$	60.000,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	319013.00	Obrigações Patronais
Valor R$	13.200,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	339030.00	Material de Consumo
Valor R$	15.600,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	339036.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor R$	15.600.00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$	15.600,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações
Valor R$	10.000,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	10.000,00	

Total Geral de Crédito.....R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - O crédito especial autorização pela presente Lei terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, na Ação/Serviço/Estratégia NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias especificas para o atendimento deste programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EF9431DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1575/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **ELAÍNE DE LIMA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARAMENTO DE TURISMO,** Símbolo – CC – 5, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:B0BFD37F

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1574/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SERGIO JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE,** Símbolo – CC –6, com lotação na **DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:D04022C8

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1573/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SEVERINO AUGUSTO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E CONTROLE,** Símbolo – CC –5, com lotação na **DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:10390A1A

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1572/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JONAS RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** Símbolo – CC –6, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:DDFC833B

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1570/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada e no Decreto Municipal nº 043, de 6 de setembro de 2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SILVIO DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO,** Símbolo – CC –4, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:32767224

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1566/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DACIANA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGIA,** Símbolo – CC –5, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:22FB098D

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1565/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADOLFO FÉLIX LEÃO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO,** Símbolo – CC –4, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:CD64DD82

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1564/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUIZ WANDERLEY BUARQUE DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** Símbolo – CC –2, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:022D8F7F

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1562/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada e no Decreto Municipal nº 043, de 6 de setembro de 2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARMANDO FÁBIO GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Apoio à Gestão de Projetos, símbolo CC-6, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:5F7EA4C7

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1561/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada e no Decreto Municipal nº 043, de 6 de setembro de 2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FERNANDO DE ASSIS GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Projetos, símbolo CC-5, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:A06381D2

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1567/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **RODRIGO ALCANTÂRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, Símbolo – CC – 3, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:08D0D937

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1569/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **LUCIANA MARIA ARAÚJO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO,** Símbolo – CC –4 , com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:C0B22463

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1563/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ARIVÂNIA DE OLIVEIRA CARMO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE MEIO AMBIENTE,** Símbolo – CC –2, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:5918BC17

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1548/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR Luis Francisco de Carvalho para exercer o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO GABINETE DO PREFEITO,

NÍVEL – CC-2, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:1E7ABC83

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1279/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR Ledilson Augusto de Lima para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO NÍVEL – CC -5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.09.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 02 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:DE120AC1

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1311/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
NOMEAR Marcelo Luis de Souza para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO NÍVEL – CC -5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.09.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 03 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:95D41A09

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1553/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR Rejane Maria da Silva para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO DISTRITO DE BARÃO, NÍVEL – CC-5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:696E0A74

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1552/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR Eduardo José da Silva para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO DISTRITO DE TIMBOASSÚ, NÍVEL – CC-5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:B67EA191

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1551/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR José Ibson das Chagas para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO (ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MASSAUASSÚ), NÍVEL – CC-4, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:378CA99A

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1550/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR Manoel Américo da Silva Filho para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO (ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE FREXEIRAS), NÍVEL – CC-4, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.08.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:90BF99AA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1556/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
NOMEAR Karina Alves Costa, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário CC-4, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.09.2013**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 11 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:B438F171

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1336 / 2013 - GP

O Prefeito do Município da Escada Lucrécio Jorge Gomes, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Anular a Portaria n° 1051/2013-GP, que constituiu Comissão de Inquérito Disciplinar com vistas a apurar ilícitos administrativo praticado pelo servidor Lourival Dias de Moura, **Matricula nº 53.240** tendo em vista o disposto no art. 70, da Lei Municipal 2139/2005, em razão da mesma não ter atendido o que determina o artigo da lei supra mencionado.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre. Intime-se.

Escada, 05 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:25AC7F60

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1346 / 2013 - GP

O Prefeito do Município da Escada Lucrécio Jorge Gomes, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:
A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com vista a apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 54, inciso XLVIII , 55, inciso II, alínea b), m), inciso III, alínea m), 56, inciso I e IX, todos da Lei 2139/2005, bem como art.193, inciso IV, da Lei 6.123/68, que ensejam uma das penalidades previstas nos artigos art. 52, da Lei Municipal 2139/2005, atribuídos ao servidor LOURIVAL DIAS DE MOURA, **Matricula nº 53.240**, detentor do Cargo/função de Guarda Municipal – Vinculado a Secretaria de Segurança Social;

B) Designar nos termos do Artigo 70, da Lei Municipal 2139/2005, uma Comissão de Inquérito Disciplinar composta pelos Servidores:

João Bento Dias Filho
Subcomandante da Guarda
(presidente de comissão)

Iris de Paula Nunes da Silva *(membro)*

Cezar Alexandre Campelo de Melo *(Membro)*

Para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Escada, 06 de setembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:C6C2186F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL-CPLC Nº. 119/2013

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00.
RESCINDIDO: HWJ Locações e Serviços Ltda. – ME - CNPJ sob o nº. 04.203.988/0001-47.
OBJETO: Rescisão contratual do Contrato nº. 119/2013-FMS, com efeito, a partir do dia 24 de setembro de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6D6E3853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CPLC Nº 036/2009

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00.
RESCINDIDO: C.C. CURVAS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 09.274.204/0001-95
OBJETO: Rescisão contratual do Contrato nº. 036/2009, com efeito, a partir do dia 04 de outubro de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do artigo 78 c/c art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2013.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:22EA31B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PL 063/13 - CARTA CONVITE 015/13 - MATERIAIS PERMANENTES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada:

COMERCIAL AUXÊNCIO LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 12.036.398/0001-03, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros nº 15, Centro, Município de Mirandiba (PE), neste ato representada por **EMÍLIO DE CARVALHO FALCÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.550.444-14 e do RG nº 36.790.444-5 SSP-SP.
VALOR GLOBAL: R$ 25.301,00 (vinte e cinco mil trezentos e um reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas do licitante supracitado.

Mirandiba – PE, 01 de outubro de 2013.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:312DDB4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°118/2013-PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 008/2013

P.L. 118/2013 U.G. PMO
Objeto: LOCAÇÃO DE 66(SESSENTA E SEIS)CONDICIONADORES DE AR SPLIT, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS DE OLINDA Abertura: 17/10/2013 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 04 de Outubro de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal
Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:D01BBF47

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013 – FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Abertura: 21/10/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen-Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00 horas**.

Olinda, 04 de outubro de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:E89A87AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.51-101-335	Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.35-101-331	Serviços de Consultoria	1.500,00
3.3.90.92-101-334	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
04.331.7041.0.007	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.39-101-318	Passagens e Despesas com locomoção	24.000,0
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de setembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:07C4F81B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 342/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei nº 5794, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização da administração pública Municipal, regulamentada pelo decreto nº 002, de 04 de Janeiro de 2013, que definiu a denominação dos cargos em comissão, bem como sua distribuição pelos diversos órgãos da administração Pública Municipal, resolve nomear os integrantes do quadro de cargos em comissão da SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE, a partir de 01 de Janeiro de 2013, conforme relação abaixo:

NOMENCLATURA	SIMB.	NOME	CPF
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	FLÁVIO MARQUES KOURY	316.240814.87
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA	402.575.334.00
DIRETOR DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA	CC-2	LUIZ FLÁVIO LACERDA DE OLIVEIRA MENDES	659.951.474.04
SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA	CC-5	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	030.172.804.62
CHEFE DO DEPARTAMENTO. DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTES	CC-3	MARIA DOS ANJOS MERGULHÃO DE OLIVEIRA	796.076.594.49
CHEFE DA DIVISÃO. DE TRANSPORTE PÚBLICO	CC-4	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	138.036.974.68
CHEFE DA DIVISÃO DE TÁXI	CC-4	LUCIANA DE MOURA VALIM	073.239.094.06
DIRETOR DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	CC-2	GERLAN DE LIMA NUNES	833.685.584.04
SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	CC-5	JACIARA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	002.025.144.04
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO	CC-3	MARCÍRIA MÍDIAN MACÊDO	183.818.084.72
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO	CC-4	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	028.015.484.48
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	CC-3	KARLA DENISE L. MOURY FERNANDES	170.144.198.54
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CC-4	ACYONE DA COSTA FARIAS FILHO	296.341.134.00
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC-4	JULIANE VIEIRA DOS SANTOS	092.753.214.00
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO	CC-4	JOÃO GASTON MANGUINHOS NETO	963.315.774.91
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC-3	JOÃO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CAIO PEREIRA	023.842.044.24
CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	CC-4	HERIKA DE LIRA MARANHÃO	030.508.754.10
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-3	ARNALDO ALVES	291.032.824.49
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	CC-4	WILSON CARLOS DI PACI DE MENDONÇA	166.938.764.04
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-4	MARLUCE CORREIA DOS SANTOS	024.483.864.04

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:37DF9E67

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 740/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Fernanda Raquel Gonçalves Feitosa,** servidor concursado, matrícula nº 18915, do cargo efetivo de agente de trânsito e transporte, da Secretaria de Transporte e Trânsito, retroagindo os efeitos deste ato à 22 de maio de 2012, conforme processo DOC nº 5933/2012.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de setembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2831ED12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 741/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Emerson Farias de Carvalho,** servidor concursado, matrícula nº 19131, do cargo efetivo de técnico administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, retroagindo os efeitos deste ato à 01 de fevereiro de 2013, conforme processo DOC nº 639/2013.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de setembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E9F6840D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 742/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **FABÍOLA SANTANA MENDONÇA,** servidora concursada, matrícula nº 20146, do cargo efetivo de auxiliar de consultório dentário, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 01 de março de 2012, conforme processo DOC nº 10479/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 25 de setembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9C299593

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 749/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Wellington Martins de Lira,** servidor concursado, matrícula nº 27877, do cargo efetivo de odontólogo, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 14 de março de 2013, conforme processo DOC nº 2581/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 27 de setembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A40CE5F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 361/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIA símbolo CC-3, RAFAEL SILVEIRA LEAL, a partir de 31 de Março de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1CE5A5BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 454/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei nº 5794, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização da administração pública Municipal, regulamentada pelo decreto nº 002, de 04 de Janeiro de 2013, que definiu a denominação dos cargos em comissão, bem como sua distribuição pelos diversos órgãos da administração Pública Municipal, retificar o ato nº 340/2013, que passa a ter a seguinte redação: resolve nomear os integrantes do quadro de cargos em comissão da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, a partir de 01 de Janeiro de 2013, conforme relação abaixo:

NOMENCLATURA	SIMB.	NOME	CPF
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-4	JULIA TERTULIANA DANTAS ADAUTO	438.884.614.72
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	MANOEL MARTINS DE PONTES	197.143.354.34
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GUARDA MUNICIPAL	CC-SE	AMERICO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	285.353.164.34
SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVO. DA GUARDA MUNICIPAL	CC-4	RENATA PAULA MAGALHÃES	076.789.074.43
CHEFE DO DEPARTAMENTO. DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	CC-3	IVALDO FERREIRA ARAUJO	809.180.264.15
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	CC-4	JOSE CARLOS CAVALCANTI LEITE	292.917.204.53
ASSESSOR TECNICO I	CC-3	ABEL BEZERRA DA SILVA	848.753.994.72

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de abril de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:D5971570

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 516/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES Símbolo CC-3 MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE SA LEITÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 264.612.424.49 a partir de 01 de Maio de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:89C0B499

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 535/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO símbolo CC-3, LUIZ GONZAGA COSTA SANTOS JUNIOR, a partir de 30 de Abril de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de maio de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:05C8F895

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº198/2013

Ato nº 198 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Tereza Cristina Ferraz Leite,** técnico administrativo, N-

III, R-14, matrícula nº 11453-7, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 5840/13 de 03/06/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DADE8D44

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº197/2013

Ato nº 197 de 01 / 10 / 2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **Josenildo Vieira da Silva,** procurador jurídico municipal, PROC XII, matrícula nº 27056-3, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 8995/13 de 26/08/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1A74FA0E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº196/2013

Ato nº 196 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Ana Lucia Gonçalves Braz,** técnico em enfermagem, N-III, R-14, matrícula nº 11794-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8353/13 de 08/08/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:59F3F214

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº201/2013

Ato nº 201 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Maria José dos Prazeres Muniz Pontes,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 25770-2, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes do processo nº 8841/13 de 20/08/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CB795F6C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº200/2013

Ato nº 200 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Severina da Silva,** auxiliar de ação educativa, N-III, R-14, matrícula nº 12361-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8655/13 de 15/08/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:24CF49DA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº199/2013

Ato nº 199 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a servidora **Claudia Suzana da Silva Lourenço,** técnico administrativo, N-II, R-9, matrícula nº 13182-2, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 7740/13 de 23/07/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B9DF5C4B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 204/2013

Ato nº 204 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 18 de junho de 2013 a **Godibege Gonçalves da Silva Junior,** beneficiário do ex-segurado Godibege Gonçalves da Silva, que ocupou o cargo de agente de combate a endemias, N-I, R-1, matrícula nº 19812-9, falecido em 18 de junho de 2013, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso II e art. 49 todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº 6939/13 de 02/07/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:42BB03CC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº202/2013

Ato nº 202 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Maria das Dores Ferreira Leite,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 12348-0, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8632/13 de 15/08/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D381F32C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº203/2013

Ato nº 203 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **José Dacio Teixeira da Silva,** motorista, N-III, R-11, matrícula nº 25721-4, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 2617/13 de 20/03/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:36F6D491

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº205/2013

Ato nº 205 de 01 / 10 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Josane Fonseca de Freitas,** médico, N-III, R-14, matrícula nº 12329-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 7065/13 de 04/07/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1C72E40D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N°019/2013, AO CONTRATO N°227/2013

A SECRETARIA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, celebrou contrato de nº 227/2013, em data de 13/09/2013, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA-PE - SEFAD, perfazendo um valor global de R$ 17.613,12(dezessete mil, seiscentos e treze reais e doze centavos) valor fixo e irreajustável, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Olinda, 03 de Outubro de 2013.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Mackssuell Avila Mattos
Código Identificador:3800B243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 014/2013– Processo Administrativo Nº 020/2013. Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos das Unidades básica de Saúde **(UBS tipo I)**, de acordo com as propostas do ministério da saúde de nº
11166049000113001,
11166049000113002,
11166049000113003,
11166049000113004,
11166049000113005,
11166049000113006.

Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 17/10/2013– 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 04-10-2013

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:14C58624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS/FNDE

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no21, Centro – Paudalho -PE, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 48, de 02/10/2012 – Art.12 – III – alínea c, vem dar publicidade quanto ao recebimento dos recursos do **Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA** referente ao **Exercício de 2012**, **creditado em 05/02/2013 no valor de R$ 521.653,85 e do Exercício de 2013, creditado em 08/08/2013 no valor de R$ 521.655,85.**

JUAREZ GUSMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Secretário Municipal de Administração e Finanças,

Paudalho, 04 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:83AC5AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 362/2013 – DISPENSA N° 151/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 362/2013 – Dispensa n° 151/2013. Objeto: Contratação de instrutor de arte e cultura em geral para prestação de serviço no Museu da cidade Levino Nunes de Alencar Barros e Memorial do Couro. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: FELIPE TELES MENEZES. CPF: 075.708.984-43 Rua Antonio Alves Conserva, 1001-casa, N. Sra. Aparecida – Salgueiro/PE. Valor R$ 4.800,00

Salgueiro/PE, 04 de Outubro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:9B36D4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2013

OBJETO: **Construção de Quadra Poliesportiva, comunidade rural de Barra Nova.**
LICITANTE HABILITADO: - **Seta Construções Ltda.**
LICITANTE INABILITADO: - MIDAS CONSTRUTORA LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/10/2013, às 10h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. Telefone: (87) 3844-1088. Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 25 de Setembro de 2013

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:9C4D5732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - ALBA NEIDE MONTEIRO DA SILVA

Portaria nº. 257/2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal. Considerando seu ofício nº 00164/2013 – TCE-PE/GC 05

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora Srª **ALBA NEIDE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n° 0766-8, inscrito no RG n° 763.805 SSP-PE e no CPF sob o n° 511.275.984-49, investida no cargo de Auxiliar Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. e seus efeitos retroagem a data da Portaria primitiva, isto é, 03.05.2010
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2010-GP.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Outubro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:751D1418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254 ROSENILDA EXONERAÇÃO

Portaria nº 254/2013 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data a servidora **ROSENILDA MARIA DE AMORIM,** do cargo de **Professora Nível I**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, em 02 de setembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Carla Marcela de Aquino Samuel
Código Identificador:5F98C0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253- MARIA DE LOURDES - EXONERAÇÃO

Portaria nº 253/2013 - GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, à pedido, a partir desta data a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAGALHÃES,** Mat. Nº 40506, do cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria de Educação, conforme requerimento protocolado sob o nº 1717, na data de 02/09/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, em 10 de setembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Carla Marcela de Aquino Samuel
Código Identificador:CDC76088

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVENIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO: 08/2012

CONVENENTE: Município de São Lourenço da Mata.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Mulher.

OBJETO: O presente Convênio integra do Projeto Fortalecimento Social, Político, Econômico e Cultural das Mulheres, tendo por objetivo a redução das desigualdades entre homens e mulheres e a promoção de uma cultura não-discriminatória e não-sexista no seu território de atuação, com o incentivo à autonomia econômica e ao empreendedorismo das mulheres, nos Termos do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transição.

PRAZO: 07 (sete) meses a partir da data de publicação.

VALOR: Para a execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 21.076,77 (vinte e um mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 20.663,50 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) por parte da **CONCEDENTE,** e R$ 413,27 (quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos) como contrapartida do **CONVENENTE.**

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:76385F66



